

LEI Nº 1.596, DE 06 DE JANEIRO DE 2011.

“Dispõe sobre alteração de nomenclatura, quantidade, símbolo e valor em real das funções gratificadas, no âmbito da Secretaria de Finanças, de que trata o art. 1º da Lei 1.490 de 23 de julho de 2009 e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Nerópolis, Estado de Goiás, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, alterada nomenclatura, quantidade, símbolo e valor em real das funções gratificadas, no âmbito da Secretaria de Finanças, de que trata o art. 1º da Lei 1.490 de 23 de julho de 2009, conforme segue:

Quadro Atual:

Cargo	Quantidade	Símbolo	Carga Horária	Valor Gratificação
Auxiliar de Finanças	03	F.G – A.F.	40 horas	Até R\$ 1.500,00

Quadro Modificado:

Cargo	Quantidade	Símbolo	Carga Horária	Valor Gratificação
Coordenador de Finanças	02	F.G – C.F.	40 horas	Até R\$ 2.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nerópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de janeiro de 2011.

GIL TAVARES
Prefeito Municipal

WALDIR DE SOUZA NASCIMENTO
Sec. Gov. Adm. e Planejamento